

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio de videoconferência, a centésima décima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, com a presença do Sr. Aladim Fernando Cerqueira (PRESIDENTE) e dos Conselheiros: José Luiz Joffily (ENTIDADES AMBIENTALISTAS – AMIP); Charles Eduardo da Fraga Ferreira (INDÚSTRIAS - ACEBEVI); Fabrício Iglesias Valente (INCAPER); Fernando Rocha Lacourt (SEMTUR); Franciara Loureiro Batista (SEMPA); Eduardo de Almeida Ramos (SEMDE); Melina Carvalho Rocha (PROCON); Janine Azevedo dos Santos (ICMBio); Luciana Barcelos Casate (CONSPAR); Robson Silva Mendes Junior (INDÚSTRIAS - AMEAR) Paulo Henrique Radaik (COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA – Instituto Peroá); Tatiana Candeia da Silva (COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA – IFES); Valnner Leonardo Destefani (COMÉRCIO - CDL). Após conferir o quórum, o Presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira iniciou a reunião às quatorze horas e dez minutos. No **item 01 da pauta – Abertura da sessão**. O Presidente agradeceu a presença de todos, falou da reabertura do Parque do Aricanga e das ações do Dia da Árvore, como a criação do “Bosque da Saudade” próximo a Lagoa do Cupido, convidando os conselheiros a participarem. Passando para o **item 02 da pauta – Aprovação da Ata da 115ª Reunião Ordinária do COMMA**. A ata havia sido enviada por e-mail e foi aprovada por unanimidade. Continuando, passou para o **item 03 da pauta – Deliberação da utilização do recurso do FUMDEMA, para contratação de profissional visando a elaboração de diagnóstico sobre os impactos causados no município de Aracruz, devido ao rompimento da Barragem de Fundão, desastre ocorrido no Rio Doce**. Ao iniciar o Presidente informou sobre o Termo Compensação Ambiental assinado no início pelos governos, federal e estadual, e os Municípios afetados, o qual citou o Município, mais especificamente Barra do Riacho, como afetado pelo rompimento da Barragem de Fundão. Informou ainda que, após as reuniões do Comitê Interfederativo, houve uma decisão de ampliação dessa área de abrangência do impacto que vai de Conceição da Barra até o Município da Serra, pois afetava os pescadores dessa região. Esse aumento da área de abrangência foi questionado judicialmente pela Fundação Renova, a qual não quis reconhecer os impactos para fins compensação ambiental. Diante disso, há necessidade da contratação de serviço para elaboração de diagnóstico sobre os impactos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão no

3

35 Município, mais especificamente em Barra do Riacho, confrontando com estudos
36 apresentados até o momento pela Fundação Renova, tendo em vista que a SEMAM
37 não possui equipe suficiente para a realização desse diagnóstico. Após, apresentou o
38 Termo de Referência para a elaboração do diagnóstico, informando o objetivo e o prazo
39 de entrega que será de 45 dias o qual será posteriormente apresentado na Câmara
40 Técnica de Economia, apontando ações de compensação para a Comunidade de Barra
41 do Riacho. Por fim, informou que o valor previsto para contratação deste diagnóstico é
42 de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Abrindo para as manifestações, foi
43 questionado se os impactos a serem analisados serão apenas sociais ou ambientais.
44 Em resposta, o Presidente informou que o foco do diagnóstico será o fator
45 socioeconômico. Sobre as possíveis medidas compensatórias, foi sugerido ver a
46 questão do enrocamento visando melhorar a saída e chegada das embarcações. Após,
47 o Presidente colocou em votação o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos
48 reais) a ser utilizado do recurso do FUMDEMA para a elaboração do diagnóstico de
49 análise dos impactos em Barra do Riacho. Tendo um resultado de 12 votos a favor e 01
50 abstenção da conselheira Sr^a. Tatiana Candeia da Silva. Passando para o **item 04 da**
51 **pauta - Deliberação do Processo Administrativo nº 13.226/2018 – SEMAM –**
52 **ADENILTON NUNES GREGÓRIO, analisado pelo conselheiro Sr. Fabrício Iglesias**
53 **Valente (INCAPER).** Neste item o Presidente convidou o conselheiro Sr. Fabrício
54 Iglesias Valente para realizar a apresentação. Ao iniciar, relatou os fatos descritos nos
55 autos do processo, informando que se tratava de autuação onde foi constatado dois
56 recentes poços escavados já finalizados com aparente afloramento do lençol freático
57 um barramento de curso hídrico, uma pocilga contando com três porcos e dois poços
58 artesianos, sendo todas atividades executadas às margens do corpo hídrico
59 denominado “Córrego Picuã”, sem a devida licença, autorização ou dispensa
60 ambiental. Após, apresentou as considerações apontadas pela parte autuada, fazendo
61 uma análise das mesmas. Ainda, quanto sua análise informou que a área objeto de
62 autuação apresenta características de um loteamento, apresentando lotes demarcados
63 com piquetes, cercas e muros, apresentando ainda em algumas áreas casas
64 consolidadas. Por fim, considerando todo conteúdo do processo, as considerações
65 apresentadas, a realidade já comprovada dos danos ambientais apresentados pelo
66 laudo técnico e por vistoria *in loco*, o relator apresentou algumas proposições para
67 encaminhamentos e decisão do conselho. Contudo, sua primeira opção foi pelo
68 indeferimento da defesa e manutenção dos dois autos de infração nºs 582 e 583/2018,

4





5

69 bem como da multa imposta pelos mesmos, considerando todo o exposto. Abrindo para
70 as manifestações foi levantada a problemática dos loteamentos irregulares em áreas
71 rurais, que é uma realidade que vem acontecendo com frequência no Município. O
72 Presidente informou que a SEMAM, bem como outras secretarias afins, vêm atuando
73 com várias ações principalmente junto a corretores, visando inibir a venda desses lotes
74 irregulares. Após outras manifestações, colocou-se em votação o parecer e o voto
75 apresentado pelo indeferimento da defesa e manutenção dos dois autos de infração nº^{os}
76 582 e 583/2018, sendo aprovado por unanimidade. No **item 05 da pauta - Deliberação**
77 **do Processo Administrativo nº 6.133/2019 – SEMAM – JOSÉ MAGNO VESCOVI**
78 **FERREIRA analisado pelo conselheiro Sr. Charles Eduardo da Fraga Ferreira**
79 **(INDÚSTRIAS – ACEBEVI)**. O Presidente informou que o conselheiro responsável pela
80 relatoria apresentou justificativa informando a impossibilidade da relatoria nesta
81 reunião. Passando para o **item 06 da pauta - Deliberação do Processo**
82 **Administrativo nº 12.494/2018 – SEMAM – JESUS BENTO FIORESI, analisado pela**
83 **conselheira Sr^a. Tatiana Candeia da Silva (IFES)**. Ao iniciar a conselheira informou
84 que a área objeto de autuação neste processo, se tratava da mesma localidade,
85 Grapuama – Santa Rosa, apresentada no processo anterior, porém de outro
86 requerente. Em seguida, relatou fatos apresentados nos autos, informou que a
87 autuação ocorreu devido a constatação recente de poço escavado já finalizado, as
88 margens do corpo d'água denominado "Córrego Picuã" e também um poço artesiano
89 em funcionamento, caracterizada como área de preservação permanente, sem a
90 devida autorização/outorga emitida pelo órgão licenciador responsável. Após, explanou
91 sobre a legislação ambiental para o caso em tela e em seguida apresentou as
92 considerações e requisições apresentadas pela parte autuada. Diante do exposto, e,
93 considerando os fatos apresentados nos autos, concluiu pela manutenção do auto de
94 infração nº 416/2018, com base no art. 101, inc. I do Decreto Municipal nº 12.507/2004.
95 Sugerindo ainda que o autuado apresente junto a SEMAM, um Projeto de
96 Recuperação da Área degradada (PRAD) referente à obra do poço escavado e ainda
97 que procure a AGERH (Agência Estadual de Recursos Hídricos) para
98 regularização/outorga do poço artesiano. Não havendo manifestações e
99 esclarecimentos colocou-se em votação o voto da relatora de manutenção do auto de
100 infração e indeferimento da defesa. Todos votaram por unanimidade com a relatora.
101 Não havendo mais manifestações, o Presidente agradeceu a participação de todos e
102 encerrou a centésima décima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio

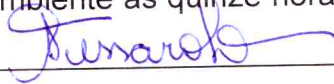
[Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a large signature and other illegible marks.]

6

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom left of the page.]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.]

7

103 Ambiente às quinze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Samara Santório Tessarolo
104  lavrei a presente ata em dezessete dias do mês de
105 agosto do ano de dois mil e vinte e um.

106

107

Presidente

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 39.192 de 2021















8



9


Secretaria Municipal de Turismo

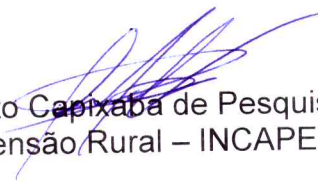
Secretaria Municipal de Agricultura

Procuradoria-Geral do Município


Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão


Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Instituto de Defesa e Agropecuária
Florestal do Espírito Santo – IDAF


Instituto Capixaba de Pesquisa e
Extensão Rural – INCAPER

Serviço Autônomo de Saneamento
Básico do Município – SAAE


Instituto Chico Mendes de Conservação
da Biodiversidade – ICMBio


Conselho Popular de Aracruz –
CONSPAR

AMIP – Associação Amigos do Piraquê-
açu

Indústrias sediadas no Município

Indústrias sediadas no Município


Comunidade Técnico Científica
IFES



Comunidade Técnico Científica
Instituto PEROÁ

Setor Agropecuário – Agricultores

Setor Agropecuário – (ASPRUMATA)

Associação de Pescadores (ASCAPI)


Comerciantes com Estabelecimentos
sediados no Município – CDL


PROCON MUNICIPAL

Associação Indígena com atuação no
Município – AITG

108

10